



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA

PARECER CONTROLE INTERNO

Ementa: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2784/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2023 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

RELATÓRIO

Vem a exame do departamento de Controle Interno deste município para manifestação, devidamente autuado com 472 (quatrocentas e setenta e duas) páginas em um único volume, procedimento licitatório sob a modalidade Pregão Presencial, tipo menor preço por item, com observância às disposições da Lei Federal nº 10.520/2002, subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, pela Lei Complementar nº 123/2006, 147/2014, pelo Decreto nº 7.892/2013 e 8.250/14 e pelas condições estabelecidas no edital e seus anexos, para registro de preços para eventual aquisição de “blindex, acessórios e serviços de montagem”, para atender as necessidades do Fundo Municipal da Secretaria de Educação e Cultura, do município de Conceição do Araguaia - PA, conforme termo de referência anexo ao edital.

O certame teve como vencedora a empresa: **MIX SOLUÇÕES E CONTRUTURA**, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 11.813.126/0001-00 com valor total global de R\$ 379.625,00 (trezentos e setenta e nove mil seiscentos e vinte e cinco reais) com prazo de vigência a partir da data de assinatura dos contratos até 29 de dezembro de 2023.

O processo encontra-se instruído com os seguintes documentos: Solicitações de Despesas (fls. 02/013); Termo de Referência (fls. 14/28); Justificativa (fls. 29); Orçamentos (fls. 30/40); Mapa de Cotação e Resumo de Cotação de Preços (fls. 41/47); Declaração de previsão orçamentária (fls. 48); Declaração de disponibilidade financeira (fls. 49); Portaria designando fiscal de contrato (fls. 50); Autorização para abertura do procedimento na modalidade cabível (fls. 51); Portaria de nomeação de pregoeira (fls. 52); Portaria de composição da Comissão Permanente de Licitações (fls. 53); Autuação (fls. 54); Minuta de Edital (fls. 55/133); Parecer Jurídico (fls. 134/145); Minuta do Edital (fls. 146/223); Publicação de Aviso de Licitação (fls. 224/225); Ata de Abertura de Pregão Presencial (fls. 226/229); Parecer Jurídico (fls. 230/234);



Publicação (fls. 234); Edital (fls. 235/312); Envelopes (fls. 313/411); Ata de realização de Pregão (fls. 412/432), Parecer Jurídico (fls. 433/437); Publicação (fls. 438/439); Termo de Homologação (fls. 440/441); Convocação para Assinatura da Ata de Registro de Preços (fls. 442); Ata de Registro de Preços Assinada (fls. 443/458); Contratos devidamente assinados (fls. 459/472).

ANÁLISE

Do exame ao processo licitatório em apreço, observa-se que foram obedecidos todos os trâmites legais, não havendo objeção quanto a sua legalidade.

Verifica-se que, o procedimento licitatório cumpriu seu objetivo, tendo alcançado êxito na contratação, dando plena satisfação ao interesse público relativo à questão.

Ante o exposto, considerando que os documentos acostados aos autos encontram-se revestidos das formalidades legais nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, conclui-se que o processo está revestido de todas as formalidades legais, estando apta a gerar despesas para esta municipalidade, salvo melhor juízo.

Ressalto que, a opinião supra não elide e nem respalda quaisquer irregularidades não identificadas por esta Controladoria.

Retornem os autos à Comissão Permanente de Licitações para as providências cabíveis e necessárias ao prosseguimento do ato.

Por fim, recomendo que seja promovida a publicidade dos atos através do Mural de Licitações do TCM/PA e Portal da Transparência como requer a legislação vigente.

É o parecer.

Conceição do Araguaia/PA, 19 de junho de 2023.

THÂMARA LARYS ALVES BATISTA

Controladora Geral do Município

Port.0193/2022